



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 -- CEP 16.890 -- FONE: (0172) 86.1219 -- UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.411, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988
=====

Autoriza a venda de viatura e abre crédito suplementar para aquisição de outra.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar de acordo com a lei um automóvel Caravan Diplomata, 06 (seis) cilindros de uso do Gabinete.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-1 - Gabinete do Prefeito

4120 - Equipamento e Material Permanente CZ\$4.000.000,00

Artigo 3º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês - outubro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA